



Prefeitura Municipal de Paraibuna

DECRETO Nº 3626, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paraibuna, destinado a cobrir despesas decorrentes de ações culturais por ocasião do combate ao Covid-19, e dá outras providências".

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto no Art. 167, § 3º da Constituição Federal, nos artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e no Decreto Municipal nº 3510, de 06 de abril de 2020, e;

CONSIDERANDO que a Pandemia causada pelo CORONAVÍRUS (COVID-19) trouxe reflexos à produção cultural e, principalmente aos projetos culturais desenvolvidos em nosso município,

CONSIDERANDO que a Pandemia causada pelo CORONAVÍRUS (COVID-19) atingiu economicamente os profissionais e demais trabalhadores envolvidos na produção cultural e nos projetos culturais,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis de ações para atenuar a situação econômica dos profissionais da cultura atingidos pelos reflexos causados pelo CORONAVÍRUS (COVID-19), garantindo renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário até o limite de R\$ 152.955,24 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), ao orçamento da Prefeitura Municipal de Paraibuna, para fazer face às despesas com ações culturais inerentes ao combate ao CORONAVÍRUS (Covid-19), com as seguintes classificações orçamentárias e fontes de recursos:

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade:	02.03	Serviços de Educação, Esportes e Cultura	
Executora	02.03.07	Setor de Cultura	
Atividade	2050	Manutenção Cultural -Lei Aldir Blanc (14017/2020) - Covid-19	
Recurso	05.312	Recursos transferidos pelo Governo Federal (Lei Federal nº 14017/2020 - Lei Aldir Blanc), destinados ao enfrentamento dos reflexos culturais causados pelo CORONAVÍRUS (COVID-19),	
Elemento	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	R\$ 104.200,00
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 29.250,00
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 19.505,24
Total			R\$ 152.955,24



Prefeitura Municipal de Paraibuna

DECRETO Nº 3626, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 2º - O Crédito Adicional Extraordinário será coberto Recursos transferidos pelo Governo Federal (Lei Federal nº 14017/2020 - Lei Aldir Blanc), destinados ao enfrentamento dos reflexos culturais causados pelo CORONAVÍRUS (COVID-19, com o intuito de promover ações para garantir uma renda para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do Covid-19.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2020, substituindo e revogando o Decreto Extraordinário nº 3604, de 16 de outubro de 2020.

Paraibuna, 01 de dezembro de 2020.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Dair Aparecida Santos Araújo
Assessor de Secretaria de Gabinete